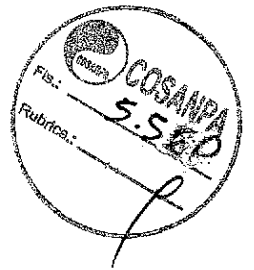




Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
DIRETORIA DE EXPANSÃO E TECNOLOGIA
UNIDADE DE SERVIÇOS DE PROJETOS E MEIO AMBIENTE
PARECER TÉCNICO Nº 10/2018 – USPA

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO, CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2017 – COSANPA.

Assunto: ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE Nº 3) DA licitante, MBP SANEAMENTO LTDA, SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS e Consórcio TRACTEBEL-ESSE.

I Relatório

Trata – se de Análise Técnica da Proposta comerciais das licitantes **MBP SANEAMENTO LTDA, SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, Consórcio TRACTEBEL-ESSE**. Para a Concorrência Pública Nº 006/2017-COSANPA-PA, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia especializada em projetos de saneamento básico para elaboração de projeto básico para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da 2º Etapa da ETE UMA, na Cidade de Belém, no Estado do Pará. ”

No referido processo licitatório, segundo o item 10 do edital, as proponentes deveriam apresentar 3 (Três) envelopes contendo respectivamente: a) Habilitação (envelope nº 1), b) proposta técnica (envelope nº2) e proposta comercial (envelope nº 3).

Ultrapassada as fases de habilitação e capacidade técnica, Obedecendo a todos os trâmites legais, as proponentes chegaram até a fase de apresentação das propostas comerciais a qual passamos na sequência a analisar o relatório.

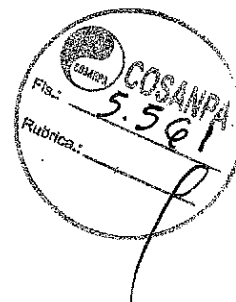
Av. Magalhães Barata, 1201

Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: dtgab@cosanpa.pa.gov.br

CEP: 66.060-670 – Belém- Para



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



II- FUNDAMENTAÇÃO

Após as fases de habilitação e capacidade técnica exigida no certame, passa-se a analisar as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes **MBP SANEAMENTO LTDA**, **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS**, **Consórcio TRACTEBEL-ESSE**. Conforme manifestação técnica a seguir:

1) MPB- SANEAMENTO LTDA.

A empresa MPB- SANEAMENTO LTDA, em sua proposta comercial juntou: a) Proposta de preço; b) Planilha orçamentária; c) Cronograma físico-financeiro; d) Composição de encargos sociais; e) Composição de B.D. I; documentos estes exigidos no certame.

Não obstante a isto após análise detalhada dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da planilha de preços da proposta, foi verificado que a mesma está em conformidade com que exige o edital.

Senão vejamos: a) os quantitativos apresentados pela licitante estão em conformidade com os quantitativos da Planilha Básica do Certame; b) os preços unitários apresentados não ultrapassaram o limite de 20% com relação ao valor da Planilha Básica.

Seguindo ainda este compasso, a proposta apresentada pela empresa MPB SANEAMENTO LTDA, no valor de R\$ 7.384.222,14 (sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) denota uma diferença para menos se analisadas em relação ao preço básico da COSANPA, que corresponde a R\$ 10.701.771,22 (dez milhões setecentos e um mil setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Desta forma após análise da documentação, bem como dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da proposta, chegamos a **NOTA DA PROPOSTA DE**

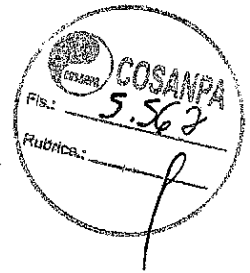
Av. Magalhães Barata, 1201

Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: dtgab@cosanpa.pa.gov.br

CEP: 66.060-670 – Belém- Para



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



PREÇOS – NPP, para a empresa MPB SANEAMENTO LTDA, e de 100 (cem). O que gerou uma nota final NF = 0,068 (Zero vírgula zero sessenta e oito) Segue a baixo o cálculo demonstrativo

MPB SANEAMENTO LTDA (NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP)

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

$$A = \frac{V_o + M}{2}$$

V_o = Valor orçado pela Cosanpa

M = Média aritmética das propostas validas, apresentadas pela licitante.

$$M = (R\$ 7.384.222,14 + R\$ 9.627.072,23 + R\$ 9.973.240,19) / 3$$

$$M = R\$ 8.994.844,85$$

$$A = (R\$ 10.701.771,22 + R\$ 8.994.844,85) / 2 =$$

$$A = R\$ 9.848.308,03$$

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

NPP = Nota da proposta de preço da licitante;

P = Valor do preço proposto pela licitante.

$$NPP = (100 \times R\$ 9.848.308,03) / R\$ 7.384.222,14$$

$$NPP = 133,37$$

Av. Magalhães Barata, 1201

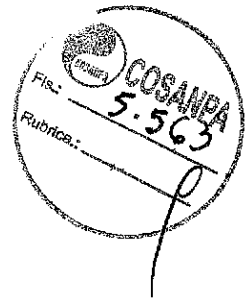
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: dtgab@cosanpa.pa.gov.br

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

Handwritten signatures and initials.



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



– MBP SANEAMENTO LTDA (NOTA FINAL - NF)

$$NF = (0,7 \times NPT + 0,3 \times NPP) / 1000$$

NPT = Nota da proposta técnica

NPP = Nota da proposta de preço (Para fins de pontuação, o maior quociente "NPP" terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo).

$$NPT = 55$$

$$NPP = 100$$

$$NF = ((0,7 \times 55) + (0,3 \times 100))/1000$$

$$NF = 0,068$$

OBS: Conforme especificação técnica/edital, item 15.2 – Avaliação final das propostas: Para fins de pontuação, o maior quociente NPP terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo. Como a Empresa MPB Saneamento LTDA teve o maior coeficiente foi atribuída a esta a (NPP = 100), ficando a MPB SANEAMENTO LTDA **NPP = 100**.

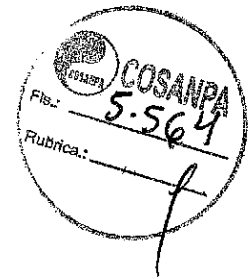
Av. Magalhães Barata, 1201

Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: dtgab@cosanpa.pa.gov.br

CEP: 66.060-670 – Belém- Para



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



2)- SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS

A licitante SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, em sua proposta comercial juntou: a) Proposta de preço; b) Planilha orçamentária; c) Cronograma físico-financeiro; d) Composição de encargos sociais e e) Composição de B.D. I; documentos estes exigidos no certame.

Não obstante a isto após análise detalhada dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da planilha de preços da proposta, foi verificado que a mesma está em conformidade com que exige o edital.

Senão vejamos: a) os quantitativos apresentados pela licitante estão em conformidade com os quantitativos da Planilha Básica do Certame; e b) os preços unitários apresentados não ultrapassaram o limite de 20% com relação ao valor da Planilha Básica.

Seguindo ainda este compasso, a proposta apresentada pela empresa SENHA Engenharia & Urbanismo SS, no valor de R\$ 9.627.072,23 (nove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setenta e dois reais e vinte e três centavo) denota uma diferença, para menos se analisada em relação ao preço básico da COSANPA, que corresponde a 10.701.771,22 (dez milhões setecentos e um mil setecentos e setenta e um real e vinte e dois centavos).

Desta forma após análise da documentação, bem como dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da proposta, chegamos a NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP, para licitante SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS, de 76,70 (setenta e seis vírgula setenta). O que gerou uma nota final **NF = 0,094 (Zero Vírgula zero noventa e quatro)** Segue a baixo o cálculo demonstrativo:

Av. Magalhães Barata, 1201

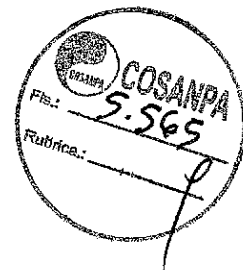
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: dtgab@cosanpa.pa.gov.br

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

M *F. Paes*



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS (NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP)

$$NPP = 100 \times A$$

$$A = \frac{V_o + M}{2}$$

V_o = Valor orçado pela Cosanpa

M = Média aritmética das propostas válidas, apresentadas pela licitante.

$$M = (R\$ 7.384.222,14 + R\$ 9.627.072,23 + R\$ 9.973.240,19) / 3$$

$$M = R\$ 8.994.844,85$$

$$A = (R\$ 10.701.771,22 + R\$ 8.994.844,85) / 2 =$$

$$A = R\$ 9.848.308,03.$$

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

NPP = Nota da proposta de preço da licitante;

P = Valor do preço proposto pela licitante.

$$NPP = (100 \times R\$ 9.848.308,03) / R\$ 9.627.072,23$$

$$NPP = 102,30$$

Av. Magalhães Barata, 1201

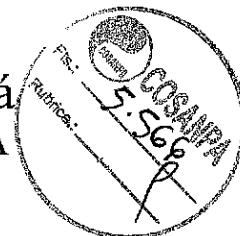
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: dtgab@cosanpa.pa.gov.br

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

M *Paes*



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



– SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS (NOTA FINAL - NF)

$$NF = (0,7 \times NPT + 0,3 \times NPP) / 1000$$

NPT = Nota da proposta técnica

NPP = Nota da proposta de preço (Para fins de pontuação, o maior quociente “NPP” terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo).

$$NPT = 102$$

$$NPP = 102,30/133,37$$

$$NPP = 76,70$$

$$NF = ((0,7 \times 102) + (0,3 \times 76,70))/1000$$

$$NF = 0,094$$

OBS: Conforme especificação técnica/edital, item 15.2 – Avaliação final das propostas: Para fins de pontuação, o maior quociente NPP terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo. Como a Empresa MPB SANEAMENTO LTDA teve o maior coeficiente foi atribuída a esta a (NPP = 100), ficando a SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS **NPP = 76,70**.

$$NPP = (102,30 / 133,37) \times 100 \Rightarrow NPP = 76,70.$$

Av. Magalhães Barata, 1201

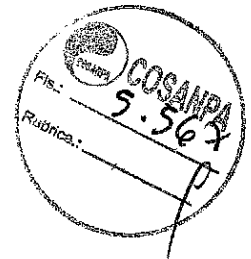
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: dtgab@cosanpa.pa.gov.br

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

Handwritten signature



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



3)- CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE

O licitante CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE, em sua proposta comercial juntou: Carta de proposta comercial; a) Planilha de preços unitários; b) Cronograma físico-financeiro; c) Composição de B.D.I.; d) Composição de encargos sociais; e) Termo de encerramento; documentos estes exigidos no certame.

Não obstante a isto após análise detalhada dos itens constantes da planilha de preços da licitação, e da planilha de preços da proposta, foi verificada que as mesmas estão conformidade com que exige o edital.

Senão vejamos: a) os quantitativos apresentados pela licitante estão em conformidade com os quantitativos da Planilha Básica do Certame; e b) os preços unitários apresentados não ultrapassaram o limite de 20% com relação ao valor da Planilha Básica.

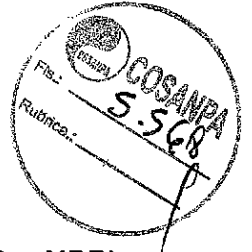
Seguindo ainda este compasso, a proposta apresentada pelo Consórcio TRACTEBEL-ESSE, no valor de R\$ 9.973.240,19 (nove milhões, novecentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta reais e dezenove centavos) denota uma diferença para menos se analisadas em relação ao preço básico da COSANPA de R\$ 10.701.771,22 (dez milhões setecentos e um mil setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Desta forma após análise da documentação, bem como dos itens constantes da planilha de preços da licitação e da proposta, chegamos a NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP, para licitante **CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE**, de 74,04 (setenta e quatro vírgula zero quatro), O que gerou uma nota final NF = **0,080 (Zero Virgula zero oitenta)** Segue a baixo os cálculos demonstrativos:

M
Fpals.



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



- CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE (NOTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – NPP)

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

$$A = \frac{V_o + M}{2}$$

V_o = Valor orçado pela Cosanpa

M = Média aritmética das propostas válidas, apresentadas pela licitante.

$$M = (R\$ 7.384.222,14 + R\$ 9.627.072,23 + R\$ 9.973.240,19) / 3$$

$$M = R\$ 8.994.844,85$$

$$A = (R\$ 10.701.771,22 + R\$ 8.994.844,85) / 2 =$$

$$A = R\$ 9.848.308,03.$$

$$NPP = \frac{100 \times A}{P}$$

NPP = Nota da proposta de preço da licitante;

P = Valor do preço proposto pela licitante.

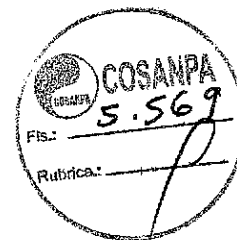
$$NPP = (100 \times R\$ 9.848.308,03) / R\$ 9.973.240,19$$

$$NPP = 98,75$$

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



– CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE (NOTA FINAL - NF)

$$NF = (0,7 \times NPT + 0,3 \times NPP) / 1000$$

NPT = Nota da proposta técnica

NPP = Nota da proposta de preço (Para fins de pontuação, o maior quociente "NPP" terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo).

$$NPT = 81$$

$$NPP = 98,75/133,37$$

$$NPP = 74,04$$

$$NF = ((0,7 \times 81) + (0,3 \times 74,04))/1000$$

$$NF = 0,080$$

OBS: Conforme especificação técnica/edital, item 15.2 – Avaliação final das propostas: Para fins de pontuação, o maior quociente NPP terá seu valor atribuído a 100 (cem), os demais terão sua nota calculada pela proporcionalidade ao valor máximo. Como a empresa MPB SANEAMENTO LTDA teve o maior coeficiente foi atribuída a esta a (NPP = 100), ficando o CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE **NPP = 74,04**.

$$NPP = (98,75/133,37) \times 100 \Rightarrow NPP = 74,04$$

Av. Magalhães Barata, 1201

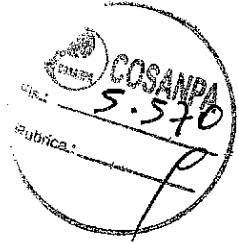
Fone: (91) 3202-8400 - Fone: 3202-8428 - E-mail: dtgab@cosanpa.pa.gov.br

CEP: 66.060-670 – Belém- Para

[Handwritten signatures]



Companhia de Saneamento do Pará
Diretoria de Expansão e Tecnologia – DET/USPA



III – Conclusão

Sendo assim após análise de toda documentação, bem como dos itens constantes da planilha de preços da licitação e das propostas apresentadas, e considerando que o certame é uma CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo "TÉCNICA E PREÇO", sob-regime de empreitada integral chegamos à conclusão que a ordem da classificação ficou da seguinte forma:

- 1º Colocada- **SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS**, como uma nota final de NF = 0,094;
- 2º Colocada- **CONSÓRCIO TRACTEBEL-ESSE**, com uma nota final NF= 0,080;
- 3º Colocada- **MPB SANEAMENTO LTDA**, com uma nota final NF= 0,068.

Belém, 19 de julho de 2018.


Bruno Tavares Pereira

Engenheiro Civil – CREA/Pa 15.874 D

Aprovo,


Arq. Fernanda Regina de Pinho Paes
Gestora da USPA/DET/COSANPA